



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO SILVA SIQUEIRA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 1F07-5760-9A8A-3F30.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 590/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4.

ENTIDADE	:	CASA DE PASSAGEM ATOS4
DATA	:	01/09/25
ADITAMENTO	:	Nº 590/24-2
PROCESSO ADM.	:	Nº 18752/25
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 14/24

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e do CPF nº 218.162.078-45 e de outro lado a **CASA DE PASSAGEM ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 23.872.263 e do CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 23/09/2024 e Apostilado em 18/08/25, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 23/09/25 à 22/09/26, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 18752/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 590/2024, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante nos autos do Processo Administrativo nº 18752/25, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2024	R\$ 35,36	R\$ 138.185,28
2025	R\$ 37,02	R\$ 144.672,48

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 6.487,20 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO SILVA SIQUEIRA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 1F07-5760-9A8A-3F30.

centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 144.672,48 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 08.2440019.2042.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO HIROSHI GALO
p/Entidade

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

LR.